



BIBLIOTECAS
MUNICIPAIS
DE LISBOA

FORA DA LEI! – Periódico **panfletário** e **republicano**, aparecido em Lisboa a **29 de Abril de 1915**, 5.^a feira, por iniciativa dos jornalistas **Hermano Neves**¹ e **Herculano Nunes**². Saíram mais dois números, sempre à 5.^a feira, a **6 e 13 de Maio**, e o periódico ter-se-á extinguido³. Tal como a maioria dos panfletos, periódicos ou não, o *Fora da Lei!* era uma **edição de autor**: os dois jornalistas assumiam as funções de «Directores, editores e administradores». A **Livraria Ventura Abrantes**, na Rua do Alecrim, n.º 80, era indicada como **endereço da «Administração e Depósito»**. A composição e impressão dos dois números foi assegurada pela **Tipographia Leiria**, sita na Rua da Horta Sêca, 64.

Materialmente, trata-se de uma publicação de pequeno formato, impressa em papel de baixa gramagem, muito frágil e permeável. A “capa” – onde figuram o

¹ Hermano António da Silva Neves, jornalista, nasceu no sítio de Alvares, no concelho Góis, a 12 de Dezembro de 1884. Foi aluno da Politécnica e formou-se em Medicina, em Berlim. Durante a estadia na Alemanha foi correspondente do *Diário de Notícias*. De regresso a Portugal ainda exerceu medicina, mas o interesse pelo jornalismo acabou por afastá-lo da bata e do estetoscópio. Republicano, acompanhou de perto o 5 de Outubro e envolveu-se nas lutas políticas da I República. Esteve ligado aos diários *O Século* e *O Mundo* (1911), ao vespertino *A Capital* (1915). Com Herculano Nunes, fundou o *Fora da Lei!*, e, mais tarde, o jornal *Vitória* (1919-22). Também colaborou, pontualmente, com outros periódicos, como a revista *Atlântida*. Do seu trabalho como jornalista destacam-se as muitas reportagens que realizou quer de acontecimentos nacionais, como a proclamação da República, quer fora de portas, como a Grande Guerra. Jornalista combativo e versátil, Hermano Neves também se dedicou ao comentário político, à entrevista, à crónica, entre outros de géneros. Da sua bibliografia fazem parte: *Como Triunphou a Republica* (1911); *Guerra Civil* (1913) e *Três Dias em Olivença* (1932?). Também realizou trabalho como tradutor, nomeadamente: *O Príncipe Herdeiro*; *Heróis do Mar*, e *Domador de Sogras*; *Numa Rumestan*. Faleceu em Lisboa, a 2 de Março de 1929.

² Herculano Lúcio de Azevedo Nunes Pereira, jornalista, nasceu em Esposende, a 7 de Dezembro de 1886. Formou-se em Comércio, pelo Instituto Industrial e Comercial do Porto, mas acabou por fazer carreira como jornalista. Foi na cidade invicta, em 1908, que se estreou nas lides da comunicação. Começou no jornal *A Palavra*, depois passou pela redação do *Comercio da Noite*. Em 1911, veio para Lisboa, e tornou-se redator de *O Tempo*. Teve uma experiência como redator do *Diário das Sessões* da Câmara dos Deputados. Mas era do rebuliço das redações que apreciava e só nas páginas dos jornais podia dar livre curso à sua prosa assertiva e bem fundamentada. Foi redator de *A Luta* e, depois, do vespertino *A Capital*, onde conheceu ou aprofundou amizade com Hermano Neves, com quem fundou o panfletário *Fora da Lei!* e, mais tarde, o *Vitória* (1919-22). Também foi redator de *A Manhã*, comentador político do diário republicano e portista *O Norte*, e colaborador de *O Mundo* e de *Pátria*, do qual chegou a assumir a direção, o *Rebate*, o *Diário Liberal*, *O Povo*, o *Diário de Lisboa*, entre outros. Para todos produziu artigos de fundo, noticiário entrevistas, reportagens e comentários, sobre os mais diversos temas. A partir da década de 20, Herculano Nunes reabilitou a sua formação académica e ligou-se a duas grandes empresas: a Companhia de Minas de Cobre do Bembe, (1924-27) e a Companhia de Moçambique. Também foi presidente da direção da Casa dos Jornalistas e da Caixa de Previdência de Profissionais da Imprensa de Lisboa. Faleceu em 1929.

³ O terceiro número não faz parte da coleção disponível na Hemeroteca Digital, aliás a sua existência era-nos desconhecida. Foi o Sr. José Barreto, do Instituto de Ciências Sociais, que, já depois desta “Ficha” publicada, nos chamou a atenção para uma notícia d’ *A Capital: diário da republicano da noite* sobre a saída desse terceiro e, tanto quanto sabemos, último número.

título, a autoria, o número, a data da edição e o sumário – abriga um caderno de 16 páginas, nas quais o texto se desenrolava numa única coluna. Não apresenta quaisquer elementos gráficos, à exceção do título, nem tão pouco qualquer tipo de publicidade.

A natureza panfletária do *Fora da Lei!* reflete-se na sua forma de **venda exclusivamente avulsa, o que assegurava aos promotores da publicação uma total liberdade de ação**, uma vez que não estavam comprometidos com assinaturas ou periodicidades e, portanto, a qualquer momento podiam dar por terminada a publicação, sem lesar ninguém. **Outra marca distintiva do panfleto é o seu vínculo com a atualidade**, pois quase sempre reflete uma opinião reativa face a esse presente com que se confronta. Na maioria dos casos, **o objetivo é agitar a opinião e, não raras vezes, mobilizá-la para a ação**. Concretizada a missão o panfleto extingue-se.

Por comparação com outros produtos similares daquela época (que foi fecunda neles), pode considerar-se que o seu preço de venda, **4 centavos**, era relativamente reduzido ou, dito de outra forma, **era acessível ao público a que se dirigia**⁴: o **“povo” republicano de Lisboa, em primeiro lugar**, e de outros centros urbanos. Logo, um extrato muito heterogéneo, socialmente transversal, onde se incluía o assalariado, o pequeno e médio comerciante e o empresário, os militares, os funcionários administrativos, etc. Não encontramos informação sobre a tiragem praticada, mas a acreditar no diário *A Capital*, de 30 de Abril, não foi suficiente para responder à procura: «Está quasi esgotada a edição do pamphleto político dos nossos camaradas Hermano Neves e Herculano Nunes. Da provincia foram hoje recebidos pedidos de remessas que não podem ser satisfeitos, emquanto se não realizar nova tiragem, que deve ficar pronta amanhã á tarde».⁵

CONTEXTO HISTÓRICO

O aparecimento do *Fora da Lei!* foi motivado pela **ditadura de Pimenta de Castro**, instituída em **Fevereiro de 1915**.⁶ Uma conjuntura que era descrita nas páginas da publicação nos tons negros do drama: «Para que manter ilusões, se ellas a ninguém aproveitam? O regime está na agonia. Os chefes políticos estão de oratório. Sente-se, advinha-se o desmoronar de tudo isso

⁴ A título ilustrativo considere-se que *A Capital: diário republicano da noite*, era vendido avulso a 1 centavo; os dois panfletos que João Chagas publicou em 1915, *A Ultima Crise e Portugal Perante a Guerra*, de 32 páginas, vendiam-se por 10 centavos cada; já o célebre folheto semanal *Os Crimes da Formiga Branca: confidências d'um juiz...*, editados por J. Rocha Júnior, com 16 páginas, eram comercializados a 50 réis cada.

⁵ Cf. *A Capital: diário republicano da noite*, de 30/04/1915, p. 1. Refira-se ainda que o aparecimento do *Fora da Lei!* já tinha sido notícia, com honras de primeira pagina, na edição, do dia 28. O segundo número também foi notícia n' *A Capital*, de 05/05/1915, p. 2. Sublinhamos o facto de os dois jornalistas, à data, serem redatores d' *A Capital*, o que pode comprometer a fiabilidade da informação, isto é, o sucesso da publicação estar inflacionado. *A Capital: diário republicano da noite* está acessível na Hemeroteca Digital em: http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/ACapital/1915/Maio/Maio_item1/index.html

⁶ Pimenta de Castro tomou posse, a **25 de Janeiro de 1915**, como chefe de um governo «extra-partidário», isto é, que não fora extraído da câmara de deputados, como estava definido na Constituição.

que para ali está com o nome de Republica e as aparências de monarchia. Mais dois passos para a frente e o Sr. D. Manuel instala-se outra vez nas Necessidades.» O alerta, inflacionado ou não, era claro e traduzia certamente o pânico que se instalara entre muitos republicanos. Aos que pactuavam com a situação, aos que haviam esquecido depressa a história recente, o *Fora da Lei!* lembrava ainda que: «As transigencias da monarchia com os republicanos e o odio que separava os políticos que diziam servir-a apressaram o advento da Republica; hoje, as mesmas causas estão preparando idênticos efeitos.»⁷

O governo do General Pimenta de Castro, embora destituído de legalidade constitucional, **fora inicialmente aceite pelos três partidos**, com representação nos órgãos da República: o Partido **Democrático**, de Afonso Costa, o **Evolucionista**, de António José de Almeida, e o **Unionista**, de Brito Camacho. O Presidente da República, Manuel de Arriaga propô-lo como solução para a “crise” que levara à demissão do governo de Victor Hugo de Azevedo Coutinho (o sétimo desde a Assembleia Constituinte de 1911), apoiado pelo Partido Democrático.⁸ O episódio, que ficou conhecido por «movimento das espadas», fora despoletado por um movimento militar de contestação a umas transferências impostas pelo governo. De qualquer forma, desde o **deflagrar da Grande Guerra** (Agosto de 1914), que se instalara alguma agitação entre as forças militares, sobretudo entre os mais graduados, pois a ideia de combaterem pela República não os animava de todo.⁹

Aparentemente, a missão governativa do General Pimenta de Castro estava, portanto, confinada ao apaziguamento da oficialidade revoltosa e à condução do país até às eleições gerais (Congresso), (re)agendadas para 7 de Março.¹⁰

⁷ Cf. «Na agonia...», in *Fora da Lei!*, n.º 1, p. 2.

⁸ A carta-convide dirigida pelo Presidente ao General Pimenta de Castro foi publicada pelo jornal humorístico e monárquico, *O Thalassa*, na sua edição de 5 de Fevereiro de 1915. São também feitos comentários sobre o desenrolar dos acontecimentos que corroboram a tese da trama anti-democrática: «Assim falou o sr. Arriaga a 23 de Janeiro, mas em 24 ainda andava a chamar os chefes dos grupos para ouvir as suas opiniões a fim de resolver a crise... crise já resolvida por sua iniciativa vinte e quatro horas antes, como se vê da carta dirigida ao sr. Pimenta de Castro. Pela nossa parte achamos excelente tudo isto porque, completa o harmonico conjunto.». *O Thalassa* oferece uma visão monárquica deste período e pode ser consultado na Hemeroteca Digital, em <http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/OThalassa/OThalassa.htm>

⁹ Refira-se que logo em Agosto, o então chefe do governo, Bernardino Machado, submeteu das câmaras uma declaração, na qual se reafirmavam os “deveres da aliança” para com a Inglaterra. O documento mereceu a aprovação unânime das duas camaras. Posteriormente, também foram concedidos plenos poderes ao governo para «garantir a ordem em todo o país e salvaguardar os interesses nacionais, bem como para ocorrer a quaisquer emergências extraordinárias de character económico e financeiro» - Cf. Lei n.º 275, no *Diário da República*, n.º 137, de 8 de Agosto de 1914; Na sequência do ataque que os alemães realizaram em Moçambique (Maziúra, Agosto) e em Angola (Hinga e Naulila, Outubro) o poder executivo foi autorizado a «intervir militarmente na luta armada internacional» e foi decretada a mobilização de duas divisões do Exército – Cf. Lei n.º 283, no suplemento 220 do *Diário da República*, de 24 de Novembro; e o Decreto n.º 1:096, no *Diário da República* n.º 221, de 25 de Novembro. Na Cinemateca Digital está disponível um pequeno vídeo que reporta a partida das divisões militares que foram destacadas para Angola: <http://www.cinemateca.pt/Cinemateca-Digital/Ficha.aspx?obraid=4979&type=Video>

¹⁰ Cf. Decreto n.º 1:264, no *Diário da República* n.º 9, de 13 de Janeiro de 1915.

Mas como o tempo veio pôr a descoberto, **a sua verdadeira missão era colocar um ponto final à proeminência política do Partido Democrático** que, pelo seu radicalismo na defesa dos princípios e valores republicanos, era considerado a fonte da instabilidade política e social de que o regime republicano não se conseguia libertar.

Para atingir aquele propósito, Pimenta de Castro orientou a sua política no sentido de **reforçar o peso dos republicanos moderados** no Congresso, por um lado; e **favorecer a participação dos monárquicos** na vida política, por outro. Assim, a **24 de Fevereiro** fez publicar um **decreto adiando as eleições** para 6 de Junho e, simultaneamente, **alterando a lei eleitoral**.¹¹ Desta forma, Pimenta de Castro garantia o tempo necessário para negociar e organizar a sua própria lista de candidatos ao Congresso. De acordo com o seu plano, o partido “pimentista” atuaria como um «partido-tampão» (PULIDO VALENTE: 1992) entre as forças republicanas e monárquicas que, após as eleições, dividiriam o poder nas câmaras. O tempo também facilitava a mobilização e o recenseamento dos monárquicos e dos republicanos que, até ali, se tinham mantido alheados ou indiferentes ao escrutínio eleitoral. No que toca à lei eleitoral, as principais alterações foram: a restituição do voto aos militares (onde subjazia um forte antagonismo aos *democráticos*)¹², o recenseamento “administrativo” de todos os funcionários e empregados da administração e a alteração dos círculos eleitorais, de forma a diluir o voto urbano (favorável aos *democráticos*) no voto rural (católico e monárquico).

Paralelamente, através de uma nota oficiosa, Pimenta de Castro fez saber que **proibia a reabertura do Parlamento a 4 de Março**, como ficara definido na última sessão. Mas era preciso mais para sanear a República do domínio dos “jacobinos”, realizando a «demissão em massa dos militares *democráticos* (de sargentos a generais) que ocupavam postos de influência ou exerciam comandos.»¹³ e aplicando medidas similares na máquina administrativa.

Com aquelas medidas Pimenta de Castro inaugurou a sua ditadura e atraiu a oposição feroz do Partido Democrático, a quem não passou despercebido o móbil do general. Já os moderados, dividiram-se: os *evolucionistas*, que estavam mais comprometidos com Pimenta de Castro, e que vinham sendo nomeados para cargos na administração, mostraram-se favoráveis às novas disposições da lei eleitoral, mas condenaram o encerramento do Parlamento; a avaliação dos *unionistas* foi exatamente no sentido inverso, isto é, levantaram algumas reservas ao decreto eleitoral, mas aplaudiram a proibição da reabertura do Parlamento, pois tinham renunciado aos seus mandatos.

Os monárquicos aplaudiram, claro, e redobram as manifestações de apoio a Pimenta de Castro, nomeadamente através da sua imprensa que se reanimara

¹¹ Cf. Decreto 1:352, publicada no *Diário da República* n.º 35, de 24 de Fevereiro de 1915.

¹² Esta restrição à liberdade de voto ficou definida no Código Eleitoral aprovado durante o governo de Afonso Costa, através da Lei n.º 3, publicada no *Diário da República* n.º 153, de 3 de Julho de 1913.

¹³ Cf. VALENTE, Vasco Pulido - «Revoluções: A «República Velha» (ensaio e interpretação política), in *Análise Social*. Lisboa, n.º 115 (1992), p. 32.

desde que o general tomara posse: reapareceram os diários *O Dia* (25/2/1915, dirigido por Moreira de Almeida) e o *Jornal da Noite* (1/2/1915, dirigido por Rocha Martins); iniciou-se a publicação do *Acção Nacional* (?/02/1915, com direcção de Astrigildo Chaves), de *O Nacional* (1/3/1915, dirigido por Aníbal Soares), do folheto semanal *Os Crimes da Formiga Branca. Confidências d'um juiz...* (Jan/1915, editado por J. Rocha Júnior), entre outros títulos. Em ritmo crescente, também foram abrindo novos centros políticos, dinamizadores de diversa actividade política e de propaganda, e onde invariavelmente se cantava a restauração da Monarquia.

A partir de Abril tudo se precipitou. Como **muitas câmaras municipais e juntas de paróquia se recusassem a acatar os decretos ditatoriais**, pondo com isso em causa toda a logística eleitoral, **Pimenta de Castro ordenou a dissolução de todas as administrações refratárias**, substituindo-as por outras da sua nomeação.¹⁴ Denotando alguma inabilidade política, dado o estado de tensão que já estava instalado, poucos dias depois, Pimenta de Castro publicou o **decreto da amnistia**¹⁵, que beneficiou sobretudo os monárquicos. O país republicano indignou-se e os *democráticos* aproveitaram a onda: a República estava em perigo! Impedir uma restauração monárquica e defender a participação de Portugal na Grande Guerra, foram as bandeiras da luta desencadeada pelos *democráticos*. Foi por esta altura, a 29 de Abril, que ***Fora da Lei!* se lançou na campanha pela união de todos os republicanos**. A 7 de Maio, naquela que foi a sua última edição, já *O Thalassa* a dava como firmada, chamando à primeira página «A Aliança...Falta de Vergonha & Comp.^a», ilustrada com um aperto a três mãos. E a **14 de Maio**, o povo de Lisboa (cerca de 15.000 civis armados), apoiado por alguns regimentos do exército, pela Armada, a Guarda Nacional Republicana e a Guarda Fiscal, **iniciou a revolução que pôs fim à ditadura** de Pimenta de Castro. Na véspera, dia 13, saíra o último número conhecido d' *O Fora da Lei!*, o terceiro. Numa pequena notícia *A Capital: diário republicano da noite* assinala a edição em tons elogiosos, referindo-se-lhe como um «interessante panphleto político» e procurou aguçar a curiosidade dos leitores com uma descrição do sumário, cuja tónica estava centrada na análise da atuação do presidente Arriaga.¹⁶

PROGRAMA

No editorial de abertura, assinado pelos dois diretores do *Fora da Lei!* o “programa” apresenta-se condensado na ideia de «**despertar**» o país, de alancar um «esforço de patriótica ressurreição», **por meio de uma acção esclarecedora da verdade**: «entendemos que n'este grave momento da vida nacional é indispensável proclamar-se sem rodeios e sem hesitações tudo que supomos a verdade.» Há, portanto, a assunção de que o país vive na mentira

¹⁴ A reacção do poder local fez-se notar logo no início de Março de 1915. Cf. Decretos n.º 1:377, no *Diário da República* n.º 41, de 3 de Março, n.º 1:399, no *Diário da República* n.º 51, de 15 de Março; e n.º 1:488, no *Diário da República* n.º 69, de 9 de Abril.

¹⁵ Cf. Decreto n.º 1:508, no *Diário da República* n.º 77, de 20 de Abril.

¹⁶ Conf. «Fora da Lei!», in *A Capital: diário republicano da noite*, n.º 1714, de 13 de Maio de 1915, p. 1.

ou equivocado e Hermano Neves e Herculano Nunes propõem a sua interpretação, a sua análise da realidade dialética envolvente.

É evidente que o «grave momento da vida nacional» e a ditadura de Pimenta de Castro eram indissociáveis, mas no editorial a questão não foi minimamente explorada. O discurso desenrola-se sem alusões diretas aos líderes políticos, denunciando a sua **preocupação com a conquista de uma audiência o mais ampla possível**. Daí o enfase com que os diretores **afirmam a sua condição de homens livres e independentes**, movidos apenas pelo interesse superior, o do país, o da nação: «*Fóra da lei*, quer dizer, libertos de preconceitos, de convenções, de hypocrisias, de conveniências, orientados apenas pelo interesse supremo de um paiz cujas energias tardam em despertar [...] mas é mais alguma coisa ainda: é a garantia de uma independência formal de clientellas e de partidos políticos, cujos interesses só consideramos legítimos quando se confundem com os interesses geraes da nação.»

Esta retórica contida, depurada de acusações, não resistiu no primeiro artigo de análise da situação, «Na agonia...», da autoria de Herculano Nunes. Tornase, então, evidente a **sintonia com os democráticos**, o esforço para os defender e reabilitar politicamente, e a **definição de Pimenta de Castro como o verdadeiro “inimigo”** a combater.

A recuperação dos *democráticos* valia-se fundamentalmente de dois argumentos: 1.º, a luta que lhes era movida pelos republicanos moderados e “independentes” apenas beneficiava os inimigos da República, isto é, os monárquicos; 2.º, o seu fundamento, o *radicalismo* democrático, além de estar, maliciosamente inflacionado, encontrava de certa forma justificação na profundidade das transformações decorrentes da mudança de regime que eles tinham liderado: «Houve abusos, é certo, violências, indignidades que revoltaram todas as consciências justas. Mas nem a formiga branca foi a única formiga que as praticou, nem o partido democrático tem a exclusiva responsabilidade d’esses desmandos – inevitaveis, de resto, em todos os regimens que atravessam um período de transição e que se implantaram sem que os precedesse uma lenta preparação da massa popular, muito dada a erguer e a derrubar ídolos, pouco própria a assimilar as vantagens d’um régimen democrático.»

Ao general Pimenta de Castro imputava-se a situação equívoca em que a República se encontrava, por força das suas transigências para com os monárquicos. Fazendo prevalecer aquele objetivo primeiro da união, não o acusavam explicitamente de ser monárquico. Mas constantemente levantavam dúvidas sobre os seus reais objetivos: «Se o governo quer, com sincera boa vontade, empregar o seu valimento na solução da crise dos partidos, favorecendo a criação d’uma força conservadora que possa defrontar-se com o partido democrático, por que não se inclina para o evolucionismo ou para a União Republicana, tornando possível a maioria do Congresso para qualquer d’esses dois partidos? Se não quer inclinar-se para nenhum deles, se não encontra motivos de preferencia, porque não os beneficia na razão das massas eleitoraes de que cada um deles dispõe, garantindo aos dois reunidos uma

forte maioria e deixando que as circunstâncias se encarreguem de os transformar n'uma única força conservadora?»

Porque, de facto, as forças que os dois partidos conservadores reuniam não eram suficientes para justapor às do Partido Democrático. Para o eliminar, Pimenta de Castro só tinha uma solução: **favorecer os monárquicos**. Mas estes teriam força suficiente para derrotar os republicanos unidos de novo em defesa da República? Em Abril, Herculano Nunes desafiava-os impaciente: «Teem os monarchicos a força pelo seu lado? Pois façam a monarchia, com todos os demónios, mas façam-na depressa. Escrevam quanto antes um ponto final n'esta indecorosa farça que vem sendo desempenhada no tablado da politica». Como é sabido, o último ato foi protagonizado pelos republicanos a 14 de Maio.

O outro tema a merecer destaque nas páginas do *Fora da Lei!* foi a questão da posição de Portugal perante a Grande Guerra. Em sintonia com a posição defendida pelos *democráticos*, Hermano Neves e Herculano Nunes defenderam a participação no conflito, invocando razões de estratégia internacional em defesa dos territórios coloniais, há muito cobiçados pelas potências europeias; e de direito, de resposta aos ataques militares que a Alemanha desencadeou, em Moçambique e Angola.

Não vamos desenvolver a questão, mas fica a referência de que a questão, por ter se ter colocado nas vésperas das eleições gerais, foi muito partidarizada. Para complicar ainda mais a situação, a Inglaterra não se mostrou particularmente interessada na nossa colaboração, tão pouco solidária perante o ataque alemão de que fomos vítimas.

Por Rita Correia

Lisboa, Hemeroteca Municipal, 17 de Fevereiro de 2013.

BIBLIOGRAFIA

Grande enciclopédia portuguesa e brasileira. Lisboa/Rio de Janeiro: Editorial Enciclopédia, Lda., 1978;

RAMOS, RUI - «A segunda Fundação (1890-1926)», in *História de Portugal*, dir. de José Matoso. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. VI;

FERREIRA, David – *História Política da Primeira República Portuguesa*, I vol. (1910-1915), II Parte. Lisboa: Livros Horizonte, 1973;

VALENTE, Vasco Pulido – «Revoluções: A «Republica Velha» (ensaio e interpretação política)», in *Análise Social*. Lisboa, n.º 115 (1992), p. 32.